

**LEI N° 547 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cruz de Salinas para o Exercício Financeiro de 2026 e dá Outras Providências”.

O Povo do município de Santa Cruz de Salinas, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento do município de Santa Cruz de Salinas para o exercício financeiro de 2026, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da constituição da república, estima a receita em R\$ 41.623.000,00 (quarenta e um milhões e seiscentos e vinte e três mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo osseguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES**RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	1.027.000,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	382.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	58.000,00
Transferências Correntes	39.786.000,00
Outras Receitas Correntes	497.000,00
<hr/>	
Sub Total	41.750.000,00

**RECEITAS DE CAPITAL**

Operações de Crédito	500.000,00
Alienações de Bens	301.000,00
Transferência de Capital	4.147.000,00
<hr/>	<hr/>
Sub Total	4.948.000,00
<hr/>	<hr/>
Receita Retificadora	-5.075.000,00
<hr/>	<hr/>
Total Geral	41.623.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Santa Cruz de Salinas será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL**A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 – Legislativa	1.910.000,00
02 – Judiciária	371.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	3.450.000,00
05 – Defesa Nacional	70.000,00
06 – Segurança Pública	0,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	2.354.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	13.150.000,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	9.457.000,00
13 – Cultura	1.527.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	4.035.000,00
16 – Habitação	55.000,00
17 – Saneamento	576.000,00
18 – Gestão Ambiental	140.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	847.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	80.000,00
24 – Comunicações	0,00
25 – Energia	165.000,00
26 – Transporte	1.439.000,00



CNPJ: 01.612.497/0001-61

27 – Desporto e Lazer	267.000,00
28 – Encargos Especiais	1.330.000,00
99 – Reserva de Contingência	400.000,00
Total	41.623.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo	
01.01 - Gabinete e Secretaria da Presidência	1.910.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	
02.01 - Gabinete do Prefeito	652.000,00
02.02 - Controle Interno	77.000,00
03 - Assessoria Jurídica	
03.01 - Assessoria Jurídica	371.000,00
04 - Sec. Munic. de Adm. e Finanças	
04.01 - Sec. Munic. de Adm. e Finanças	3.824.000,00
04.03 - Reserva de Contingência	400.000,00
05 - Secretaria Munic. de Saúde	
05.01 - Fundo Municipal de Saúde	13.150.000,00
06 - Sec. Mun. Educação Cult., Esp. e Lazer	
06.01 - Sec. Mun. Educação	9.457.000,00
06.02 - Serviços de Cultura Municipal	1.484.000,00
06.03 - Fundo Mun. Prot. Patrimônio Cultural	43.000,00
06.04 - Fundo Municipal de Esporte	267.000,00
06.05 - Fundo Municipal de Turismo	80.000,00
07 - Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura	
07.01 - Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura	6.567.000,00
08 - Sec. Mun. Agric. Meio Amb. e Des. Ecom.	
08.01 - Sec. Mun. Agric. Meio Amb. e Des. Ecom.	987.000,00
09 - Sec. Munic. de Ação Social	
09.01 - Sec. Munic. de Ação Social	650.000,00
09.02 - Fundo Munic. de Ação Social	1.580.000,00
09.03 - Fundo Mun. da Criança e Adolescente	124.000,00



Total	41.623.000,00
--------------	----------------------

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS**DESPESAS CORRENTES**

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	17.632.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	80.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	16.661.000,00

Total	34.373.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	6.470.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	200.000,00
2.3 – Amortização da Dívida	180.000,00

Total	6.850.000,00

9.9 – Reserva de Contingência	400.000,00

TOTAL GERAL DA DESPESA**41.623.000,00**

Art. 4º – Durante a execução Orçamentária do exercício financeiro de 2026, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) da receita orçamentária prevista, podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I - Anulação parcial e/ou total de dotações, conforme dispõe o artigo 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

II - O excesso de arrecadação efetivamente realizado na forma do art. 43, inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

III - O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro “Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial” do exercício de 2025, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

IV - O excesso de arrecadação apurado nas operações de crédito autorizadas, conforme disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Federal nº 4.320/64.

V – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4.320/64.



Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2026.

Santa Cruz de Salinas, aos 05 de dezembro de 2025.

JOSÉ SARAIVA GOMES
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS

Em: 05/12/2025

Lei Nº 200 de 29/05/2003


